



DECRETO Nº 31.043/2017

SÚMULA "Nomeia os integrantes da Guarda Municipal como Agentes Fiscalizadores do Meio Ambiente para atendimentos de perturbação do sossego público."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Inciso XII do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2101 de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados sem prejuízo de suas atuais funções, os integrantes da Guarda Municipal abaixo nominados, para atuarem como Agentes Fiscalizadores do Meio Ambiente para atendimentos de perturbação do sossego público, sem qualquer remuneração:

- ADILSON CARVALHO DO VALLE - Matrícula: 6263
- EMERSON ARANDA DE DEUS - Matrícula: 6270
- EVALDO BORGES DE O CORDEIRO - Matrícula: 10734
- MARIA APARECIDA CARVALHO - Matrícula: 6275
- ROGERIO CIEPLICKI - Matrícula: 11342

Art. 2º - Os agentes serão responsáveis exclusivamente pelo controle da poluição sonora e perturbação do sossego público, atendendo a NBR 10.151/98.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será responsável pelo fornecimento dos equipamentos e pelos treinamentos e capacitação necessários para a boa execução das suas atribuições.

Art. 4º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 27.979/2014.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL